

EDITAL N.º 461/2022-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CANDIDATOS REINSERIDOS POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, ORIUNDOS DOS EDITAIS N.º 351/2022-PROG/UEMA E N.º 408/2022-PROG/UEMA, PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL, ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE E COPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL PARA OS CANDIDATOS IDENTIFICADOS COMO TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado da Etapa 1 - Análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA) do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico exigida no item 2 dos Editais n.º 351/2022-PROG/UEMA e n.º 408/2022-PROG/UEMA, em cumprimento de ordem judicial, procedimentos para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, lista de candidatos em tramitação detalhada aptos à Etapa 2 - Análise Curricular (Fase 1) e agendamento para os candidatos identificados como tramitação simplificada, conforme Apêndice B deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O resultado da análise documental (Etapa 1) e enquadramento quanto à tipologia de tramitação está expresso no Apêndice A deste Edital.

1.2 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada três ANÁLISES, foram rigorosamente obedecidos.

1.3 O agendamento para comparecimento à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/UEMA, dos candidatos identificados como tramitação simplificada, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade para apostila do diploma consta no Apêndice B deste edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

2.1.1 Documentação pessoal:

a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);

- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet,
- f) no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br>> ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

2.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira

responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível - isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;

e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

2.2 Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

3 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Os candidatos com status de pendência documental, no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice A, terão até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <<https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais, coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.3 Os candidatos com status de pendência documental, relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

3.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio da plataforma citada no subitem 2.1.

3.5 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão aceitas apenas submissões com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA.

3.6 Será aceita apenas uma submissão enviada por candidato na plataforma.

3.7 A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas não aceitará documentos ou recursos enviados via e-mail ou por outro canal não previsto no presente Edital e, principalmente, fora de prazo, sob pena de serem sumariamente desconsiderados.

4 DOS CANDIDATOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA

4.1 Conforme a Seção III, artigo 36, § 2º, da Portaria Normativa n.º 22/2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros.

4.2 Os candidatos do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA provenientes das instituições submetidas às três análises, relacionados no Apêndice B deste Edital, e com diplomas emitidos no período de vigência dos termos estabelecidos na Portaria Normativa n.º 22/2016, de suas IES, conforme subitens 2.1 e 4.1, terão direito à tramitação simplificada na modalidade estabelecida no artigo 22, inciso I, § 1º, da Portaria MEC n.º 22/2016.

5 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

5.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade três análises e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise

documental, deverão comparecer à CEG/PROG, obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

5.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

5.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

5.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

5.5 Não serão atendidos candidatos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

6 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

6.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

6.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

6.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas e os documentos apresentados na plataforma de submissão de documentação são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação avaliar a eventual exclusão do processo seletivo daquele

que preencher com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.2 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.3 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

7.4 Caso seja constatada, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 461/2022-PROG/UEMA

RESULTADO ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “a”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA) DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

Ord.	NOME	PROTOCOLO	CPF	EDITAL DE ORIGEM	TIPO DE TRAMITAÇÃO	ACREDITAÇÃO IDENTIFICADA	STATUS ANÁLISE DOC. PRELIMINAR
75	* WALDECIO ROQUE XAVIER	REM_Uema_0080	301.***.***-75	Edital 408/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	Documento(s) Pendente(s)
167	* CLAYTON KIOSHI DA SILVA KISHI	REM_Uema_00172	030.***.***-05	Edital 408/2022	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	Documento(s) Pendente(s)
195	* RAYALLE DIAS DE SOUSA	REM_Uema_00200	016.***.***-90	Edital 408/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	Documento(s) Pendente(s)
369	YOANDRYS RODRÍGUEZ CORONA	REM_Uema_00374	067.***.***-04	Edital 408/2022	Tramitação Detalhada	---	Documento(s) Pendente(s)
908	* PETTER ANDRÉ BENITEZ IBANEZ	REM_Uema_00909	020.***.***-07	Edital 351/2022	Falta constatação. Diploma NÃO anexado.	---	Documento(s) Pendente(s)
1386	* EMERSON DA SILVA TEOTONIO	REM_Uema_001386	809.***.***-04	Edital 351/2022	Falta constatação. Diploma NÃO anexado.	---	Documento(s) Pendente(s)
1548	MONIQUE SANTANA PACHECO	REM_Uema_001548	655.***.***-15	Edital 351/2022	Tramitação Simplificada (Ordem Judicial)	---	Documento(s) Pendente(s)
1997	* LISLAINE GOMES DE CARVALHO	REM_Uema_001997	421.***.***-20	Edital 351/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	Documento(s) Pendente(s)
2638	JERSÉ LINS DE ARAUJO	REM_Uema_002636	790.***.***-15	Edital 351/2022	Tramitação Detalhada	---	DEFERIDO PARCIALMENTE
2956	KLEYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	REM_Uema_002953	013.***.***-90	Edital 408/2022	Falta constatação. Diploma NÃO anexado.	---	Documento(s) Pendente(s)
2993	JHONATAN DE ALMEIDA HENKE	REM_Uema_002990	038.***.***-50	Edital 351/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_PRY_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
3746	ELINE SABOIA SILVA	REM_Uema_003742	981.***.***-34	Edital 408/2022	Falta constatação. Diploma NÃO anexado.	---	Documento(s) Pendente(s)
3959	THIAGO DE OLIVEIRA	REM_Uema_003955	883.***.***-87	Edital 408/2022	Tramitação Detalhada	3 análises_PRY_2.1.1	Documento(s) Pendente(s)
4277	NANDERSON DE LIMA SOARES MONTEIRO	REM_Uema_004273	771.***.***-53	Edital 351/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	Documento(s) Pendente(s)



4307	THALES OLIVEIRA BRANDAO	REM_Uema_004303	057.***.***-06	Edital 351/2022	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	Documento(s) Pendente(s)
4349	JUAN RUBÉN CABELLO TEJADA	REM_Uema_004345	245.***.***-56	Edital 408/2022	Falta constatação. Diploma não anexado.	---	Documento(s) Pendente(s)
4358	* ELLEYTON JOHN MORAES CASTRO	REM_Uema_004354	901.***.***-34	Edital 408/2022	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.1.2	Documento(s) Pendente(s)

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação



APÊNDICE B DO EDITAL N.º 461/2022-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E ANÁLISE QUANTO À ORIGINALIDADE PARA APOSTILA DO DIPLOMA

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
2993	JHONATAN DE ALMEIDA HENKE	REM_Uema_002990	DEFERIDO PARCIALMENTE	9/1 a 13/1/2023

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação